



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARELHAS
Direção-Geral
Rua Dr. Mauro Duarte, nº 1488, José Clóvis, PARELHAS / RN, CEP 59360-000
Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 45/2026 - DG/PAAS/RE/IFRN	12 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL- IFRN 2026

CAMPUS PARELHAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus Parelhas*, faz saber, por meio deste Edital, que **no período de 12/08/2026 a 19/08/2026, estarão abertas as inscrições para ingresso** no Programa Mulheres Mil – IFRN, no *Campus Parelhas*, com oferta para o **curso de Vendedora**, a ser ministrado **4 vezes por semana (de segunda-feira a quinta-feira), no período de 01/09/2026 a 30/11/2026, no turno vespertino, de 13h às 17h.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativos e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar 25 mulheres para participarem do programa Mulheres Mil, no Campus Parelhas, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face às condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1 Ser mulher cisgênero (identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer), mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, preferencialmente moradora do município de Parelhas, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2 Ter, no período previsto para inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.1.3 Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

3.1.4 Residir, **preferencialmente**, no município de Parelhas.

3.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida:

DATA	de 12/08/2026 a 19/08/2026
LOCAL	IFRN - CAMPUS PARELHAS
ENDEREÇO	Rua Dr. Mauro Duarte, s/n, no Bairro José Clóvis, CEP 59360-000, em Parelhas, RN
HORÁRIO	de 13h30 às 16h30
CURSO	Vendedora
Nº DE VAGAS	25 + cadastro reserva
NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO	Ensino Fundamental incompleto - a partir do 6º ano (5ª série)
TELEFONE DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES	(84) 99114-4132
FORMULÁRIO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS - NO CASO DA INSCRIÇÃO NÃO SER PRESENCIAL	https://forms.gle/PzzE73iSGm5qtBFAA

3.3 As inscrições também poderão ser realizadas pelo link informado acima ou através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.4 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5 No ato da inscrição será obrigatório apresentar:

3.5.1 documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento

3.5.2 ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.3 Uma foto que será feita ou enviada no ato da inscrição;

3.5.4 comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;

- 3.5.5 Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (**conta pessoal - unicamente em seu nome**);
- 3.5.6 Declaração de renda (**Anexo II**) e seus respectivos documentos;
- 3.5.7 Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (**Anexo III**).;
- 3.5.8 Preencher os seguintes anexos: **ANEXO V** - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e **ANEXO VI** - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL;
- 3.5.9 Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção.
- 3.6 A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.7 Durante o processo de inscrição **serão disponibilizados os formulários necessários para preenchimento e assinatura, caso a inscrição seja feita presencialmente;**
- 3.8 **As inscrições serão gratuitas,** em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.
- 3.9 A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.
- 3.9.1 O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção será realizada, exclusivamente, pelo Campus do IFRN de Parelhas, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus.
- 4.1.1 Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.
- 4.2 O **resultado preliminar será publicado até o dia 21/08/2026**, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/Campus Parelhas <https://portal.ifrn.edu.br/campus/parelhas/> e no Instagram Oficial do Campus.
- 4.2.1 Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue na Coordenação de Assistência estudantil do IFRN Campus Parelhas, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2026, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.3 O **resultado final será publicado até o dia 25/08/2026**, por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições, no site do IFRN/Campus Parelhas <https://portal.ifrn.edu.br/campus/parelhas/> e no Instagram Oficial do Campus.
- 4.4 Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 5.1 Para preenchimento das vagas remanescentes, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/Campus Parelhas, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pela Comissão designada pelo Diretor Geral para a seleção.
- 5.2 A convocação para preenchimento das vagas remanescentes, se for o caso, será publicada até o dia

26/08/2026, por ordem de classificação no site do IFRN/Campus Parelhas <https://portal.ifrn.edu.br/campus/parelhas/> e no Instagram Oficial do Campus

5.2.1 Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

5.2.2 A candidata que for convocada e não comparecer nos prazos informados será eliminada do processo.

5.2.3 As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

5.2.4 A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

6.2 No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

6.3 Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

6.4 No ato de inscrição, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN - campus possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

6.5 Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

6.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/Campus Parelhas, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Parelhas/RN, 12 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)

RAMON VIANA DE SOUSA

Diretor-Geral do *Campus* Parelhas

(Portaria nº 350/2026 - RE/IFRN, de 13/02/2026, publicada no DOU de 18/02/2026)

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

_____, brasileira,
(estado civil)_____, (profissão)_____, portadora da carteira de
identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliada na
Rua _____ nº _____,
bairro _____, município de
_____.

OUTORGADO(A): _____

_____, brasileira, (estado civil)_____, (profissão)_____, portadora da carteira de
identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliada na
Rua _____ nº _____,
bairro _____, município de
_____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN Campus e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital nº /2026 - Campus , bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

/RN, / / .

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento Apresentado)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____
, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o
nº _____, residente _____ e domiciliada na

Rua _____ nº _____
bairro _____, _____ município _____ de _____
_____. declaro:

I. () não exercer qualquer atividade remunerada.

II. () que trabalho como profissional autônoma.

III. () que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.

IV. () exercer atividade remunerada.

V. () ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.

VI. () outros: Qual?

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

/RN, / /

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identificação)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

1. EMPREGADAS

- Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício; ·Último contracheque.

2. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

- Nenhum.

3. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

- Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

4 . APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;

5. DESEMPREGADOS

- Cópia da Carteira de Trabalho.

ANEXO III

DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade

Eu, _____
, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____
, residente e domiciliada na Rua _____ nº _____,
bairro _____, município de _____
. declaro: que cursei até a série: _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

/RN, / /

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN CAMPUS PARELHAS 2026.

NOME DA CANDIDATA:

NÚMERO DO CPF:

DATA: / / .

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN CAMPUS PARELHAS 2026, nos termos do item 3.2.1 ou do item 3.2.2 do Edital nº /2026 -CAMPUS -IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata (Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portadora do RG nº _____, nascida na data, / / , autorizo expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial 2026, Programa Mulheres Mil , disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura da Candidata (Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____, nascida na data, ____ / ____ / ____, autorizo expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial 2026, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial 2026, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Assinatura da Candidata (Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO VII

CRONOGRAMA

Etapa	Data	local
Inscrições	de 12/08/2026 a 19/08/2026	IFRN campus Parelhas

Resultado Preliminar	21/08/2026	no site e Instagram
Recurso	24/08/2026	IFRN campus Parelhas
Resultado Final	25/08/2026	no site e Instagram
Convocação para vagas remanescentes	26/08/2026	no site e Instagram
Início das aulas	01/09/2026	IFRN campus Parelhas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ramon Viana de Sousa, Diretor Geral - CD0002 - DG/PAAS**, em 12/08/2026 11:03:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1123717

Código de Autenticação: ffa5267a67

